



## 1. Unidade

Programa De *Compliance* Público - PCP

## 2. Data

08/10/2025

## 3. Pauta

Orientações aos proprietários de riscos da Casa Civil

## 4. Local

Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Casa Civil

## 5. Horário

Início	Horas: 10	Minutos: 30
Término	Horas: 11	Minutos: 15

## 6. Participantes

Danila Ferreira de Paula Feitosa, Coordenadora do Escritório de *Compliance* da Casa Civil

Jaqueleine Fátima de Souza, Gerente de Compras Governamentais

Suelma de Oliveira Carvalho, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Dylhermano de Sousa Menezes, Gerente de Controle de Atos

Nara de Souza Rezende, Gerente de Redação e Revisão de Atos Normativos

Carlos Eduardo Braz de Camargo, Gerente de Redação e Revisão de Atos Administrativos

Clarice Firmino Gonçalves, Gerente de Protocolo e Documentação

Karla Silva Vieira e Farias, Gerente da Secretaria-Geral

Matheus Barcelos de Jesus, Ouvidor substituto e representante da Gerência de Consolidação da Legislação

Leonardo Oliveira Valadares, Gerente de Planejamento e Finanças

## **7. Conteúdo**

1 Danila iniciou a reunião informando que o objetivo era orientar o preenchimento da matriz de riscos, conforme as recomendações apresentadas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) durante consultoria realizada *in loco*.

2 As principais orientações repassadas foram:

2.1 **Revisão anual da Matriz de Riscos:** realizar análise dos pontos de melhoria e da necessidade de identificação de novos riscos, deixando essa avaliação devidamente registrada na matriz (no campo "Observações" ou em documentação anexa).

2.2 **Apuração dos indicadores:** apresentar os resultados de forma clara, aplicando a fórmula de cálculo (função porcentagem) e não apenas o resultado final.

2.3 **Descrição das causas e consequências:** garantir clareza e objetividade nas descrições, de modo que qualquer leitor compreenda as informações. Essa prática contribui para maior assertividade na elaboração das ações de controle.

2.4 **Correlação risco-efetividade dos controles:** verificar a coerência entre o nível de risco identificado e a efetividade dos controles aplicados.

2.5 **Padronização dos campos de indicadores e metas:** para tornar a leitura mais clara, utilizar a palavra "Indicador" e "Meta" antes da fórmula do indicador nas colunas "Descrição do indicador para monitoramento" e "meta para o indicador", respectivamente.

2.6 **Memórias de cálculo:** assegurar que estejam presentes e atualizadas em todos os quadrimestres.

2.7 **Informações textuais:** registrar informações descritivas na coluna "Observações", evitando inseri-las nas colunas "Indicadores" ou em outra coluna numérica.

2.8 **Ações de tratamento:** incluir ações de tratamento/controle para todas as causas e consequências identificadas, lembrando que uma mesma ação pode ser eficaz para mais de uma causa ou consequência.

2.9 **Gerenciamento quadrimestral do risco:** reavaliar o nível de risco considerando o cenário atual de materialização e a efetividade dos controles.

3 Por fim, foram discutidas as responsabilidades e a importância no gerenciamento de riscos.

4 Assim, não havendo nada mais a se tratar, encerrou-se a reunião.

DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA  
Coordenadora do Escritório de *Compliance* da CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA, Assessor (a)**, em 08/10/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA VIEIRA E FARIAS, Gerente**, em 08/10/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE FIRMINO GONCALVES, Gerente**, em 08/10/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BRAZ DE CAMARGO, Gerente**, em 08/10/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES, Gerente**, em 08/10/2025, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Gerente**, em 08/10/2025, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO, Gerente**, em 09/10/2025, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS BARCELOS DE JESUS, Assessor (a)**, em 09/10/2025, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NARA DE SOUZA REZENDE, Gerente**, em 09/10/2025, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA VALADARES, Gerente**, em 09/10/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80826606** e o código CRC **F72AB29D**.

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR, ALA OESTE -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5801.



Referência: Processo nº 202500013001001

SEI 80826606